

4. ANTECEDENTES PESSOAIS [S: SIM – N: NÃO – ?: DESCONHECIDO – BIV: BOLETIM DE VACINAÇÃO – SINUS: SISTEMA INFORMÁTICO DAS UNIDADES DE SAÚDE – VAR: VACINA MONOVALENTE CONTRA A RUBÉOLA – VASPR: VACINA TRIVALENTE CONTRA O SARAMPO, PAPEIRA E RUBÉOLA]

Imunodeficiência congénita/adquirida ? N S qual/observações: _____

Tratamento imunossupressor recente ? N S qual/observações: _____

Outras doenças subjacentes: _____

*** VACINAÇÃO:**

1ª Dose → VAR ? N S VASPR ? N S Data ano mês dia local: _____
local de vacinação: nome do centro de saúde

lote nº nome/fabricante: _____ registo → BIV- SINUS- outro: _____
(nome comercial ou fabricante) (especificar)

2ª Dose → VAR ? N S VASPR ? N S Data ano mês dia local: _____
local de vacinação: nome do centro de saúde

lote nº nome/fabricante: _____ registo → BIV- SINUS- outro: _____
(nome comercial ou fabricante) (especificar)

5. INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA [S: SIM – N: NÃO – ?: DESCONHECIDO]

Caso esporádico ? N S Caso associado a um surto ? N S se SIM, especificar o local: _____

Total de casos relacionados/associados ao surto: na família na escola no trabalho outros

Contacto com → caso confirmado ? N S caso provável ? N S caso suspeito ? N S se SIM, qual, quando e onde? _____

Descrição sumária de viagens no período de 14-21 dias antes do início dos sinais/sintomas (países/locais e datas): _____

Tipo de caso → Índice Secundário Autóctone Importado Não determinado/desconhecido

CLASSIFICAÇÃO DO CASO → Confirmado Provável Suspeito Excluído ← Ver Circular Normativa nº 3/DSIA de 30/3/1999, da DGS

6. MEDIDAS DE CONTROLO E INFORMAÇÃO ADICIONAL

Administração de imunobiológicos, vigilância clínica, identificação de contactos, etc.

NOTA: para a identificação dos contactos do caso – no período de 7 dias antes a 7 dias depois do início do exantema – deve ser preenchida a ficha anexa.

Inquérito efectuado por (nome legível): _____

Categoria profissional: _____ Local de trabalho: _____

Telefone Fax E-mail: _____

Data de realização do inquérito Assinatura: _____

CRITÉRIOS CLÍNICOS: início agudo de exantema maculopapular generalizado e um dos seguintes sinais/sintomas: artralgias, artrite, conjuntivite e/ou linfadenomegalia.

Classificação dos casos – Circular Normativa nº 3/DSIA, de 1999/3/30, da Direcção Geral da Saúde:

Caso suspeito: qualquer caso de exantema maculopapular generalizado, de início agudo;

Caso provável: caso compatível com a definição clínica (início súbito de exantema maculopapular generalizado e pelo menos um dos outros sinais/sintomas);

Caso confirmado: caso confirmado pelo laboratório, ou que preenche os critérios clínicos e está epidemiologicamente relacionado com um caso confirmado.

